



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Necessidade da Administração: Aquisição de utensílios domésticos para uso nas cozinhas das escolas municipais, incluindo fogão industrial e ar condicionado para sala de armazenagem de merenda escolar.

1. DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a aquisição de utensílios domésticos necessários para utilização nas cozinhas e refeitórios das escolas de ensino fundamental e infantil do Município de Ernestina – RS, bem como um fogão industrial para a EMEF Osvaldo Cruz e um ar condicionado 24.000 btu's para a sala de armazenagem da merenda escolar municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição desses materiais/ utensílios domésticos são fundamentais para garantir o bom desempenho das atividades alimentares e educacionais diárias desenvolvidas pelas escolas. Esses itens solicitados são usados no dia a dia, em atividades de preparação e consumo de alimentos, portanto são indispensáveis o ano todo, para que se desempenhe com eficiência as atividades. As escolas municipais demandam e conseqüentemente desgastam bastante material, visto que atendem diariamente cerca de 400 (quatrocentas) crianças, mais professores e servidores em geral. Desta forma, com os devidos materiais/utensílios e equipamentos será possível realizar as atividades necessárias nas escolas, proporcionando alimentação de qualidade, de forma eficiente para nossos Municípios.

A EMEF Osvaldo Cruz atualmente conta com cerca de quase 80 alunos por dia, dessa forma, a demanda de alimentação aumentou consideravelmente necessitando um fogão maior afim de agilizar o processo de cozimento dos alimentos e preparação das refeições, visto que o fogão existente é de uso doméstico e não é mais suficiente.

A sala de armazenamento da merenda escolar fica localizada no Centro administrativo II, nesta sala a climatização é fundamental, pois devido à incidência da luz solar na sala durante o período



da tarde, ela se torna uma “estufa”, fato que pode gerar o comprometimento dos alimentos ali armazenados. Com a climatização adequada, os alimentos poderão ser armazenados de maneira adequada e por mais tempo, possibilitando maior flexibilidade logística na entrega das merendas nas escolas.

Visto isso, primando sempre pelo bem estar de todos os envolvidos, por uma educação eficiente e de qualidade, a fim de promover o desenvolvimento humano e social, solicitamos a aquisição dos aparelhos e equipamentos necessários;

3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos materiais constantes neste Termo de Referência deverá ser realizada em no máximo 15 dias após a assinatura do contrato, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente (8:00 às 11:30, 13:30 às 17:30), e sem ônus ao Município.

3.2. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado junto a Tesouraria do Município ou via depósito bancário, em até 30 dias após a entrega dos materiais ao Município, e a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

4.2. Nos preços propostos pelo Fornecedor estão inclusos, além dos insumos que os compõem, todos os impostos que o mesmo está obrigado a recolher, integralmente, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade pelo recolhimento dos mesmos.



- 4.3. Correrão por conta do Fornecedor as despesas com embalagens, frete e seguro para entrega dos produtos.
- 4.4. Em todos os pagamentos e quando for o caso, o Município efetuará a retenção do Imposto de Renda, do ISSQN e do INSS (contribuição previdenciária).
- 4.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelos IGPM/FGV do período ou IPCA, o que convier ao Município, ou outro índice que vier substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
- 4.6. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas no impacto orçamentário financeiro e/ou minuta do contrato, no momento da contratação.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 5.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, dentro das especificações solicitadas, e no prazo e local indicados pela Administração;
- 5.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração;
- 5.3 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.5 Deverão ser entregues todos os produtos relacionados; (em caso de atraso de algum item justificar e estipular a data de entrega)
- 5.6 Fornecer todos os produtos conforme a descrição.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A (as) futura(s) contratada(s) serão selecionada (s) mediante processo licitatório na modalidade “**Pregão Eletrônico**”, pois esta modalidade é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; Conforme o Art. 29, a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



7.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, no que se refere à quantidade e qualidade dos mesmos, através da Secretária da SMECDT em exercício, e/ou servidor designado.

7.2 Autorizar o pagamento no prazo previsto.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

8.1 A estimativa de valor foi feita com base nos valores encontrados em sites renomados como "Magazine Luiza", "Americanas", e LicitaCon através da empresa parceira TAG- Tecnologia de Apoio a Gestão, bem como as descrições dos produtos. Para a contratação estima-se o **valor total de R\$ 16.605,17**.

| DESCRIÇÃO | UNID MEDIDA | QUANT. ESTIMADA | VALOR ESTIMADO UNITÁRIO | VALOR ESTIMADO TOTAL |
|--|----------------|--------------------|-------------------------------|----------------------------|
| ABRIDOR DE LATA EM METAL | UN | 2 | 6,21 | R\$ 12,42 |
| AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS 220V FRIO 2 CLASSE A EM ECONOMIA DE ENERGIA. BRANCO. COM CONTROLE REMOTO. DEVE CONTER A FUNÇÃO DESUMIDIFICAR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO. | UN | 1 | 3.986,05 | R\$ 3.986,05 |
| BACIA DE PLASCTICO DE 50L EM PP | UN | 6 | 46,65 | R\$ 279,90 |
| BACIA DE PLASTICO 30L EM POLIPROPILENO | UN | 5 | 22,54 | R\$ 112,70 |
| BACIA DE PLASTICO PP 20L COM TAMPA | UN | 13 | 32,70 | R\$ 425,10 |
| BACIA DE PLASTICO PP 50L COM TAMPA | UN | 13 | 64,36 | R\$ 836,68 |
| BACIA DE PLÁSTICO REDONDA 10 LT EM POLIPROPILENO | UN | 5 | 15,36 | R\$ 76,80 |
| BACIA DE PLASTICO REDONDA 20LT EM PP | UN | 10 | 19,08 | R\$ 190,80 |
| BANDEJA PLASTICA EM PP 7 LITROS BRANCA RETANGULAR | UN | 13 | 14,42 | R\$ 187,46 |
| BANDEJAPLASTICA RETANGULAR EM PP 10L COM TAMPA BRANCA | UN | 10 | 40,91 | R\$ 409,10 |
| CANECA PLASTICA EM PP 300 ML COM ALÇA PARA MERENDA ESCOLAR | UN | 20 | 2,37 | R\$ 47,40 |
| CHALEIRA INOX TRADICIONAL 3,5 LITROS | UN | 2 | 120,56 | R\$ 241,12 |



| | | | | |
|--|----|-----|----------|--------------|
| COADOR DE PANO 100%ALGODÃO BRANCO COM 10 CM DE CIRCUNFERENCIA E CABO EM MADEIRA | UN | 5 | 9,94 | R\$ 49,70 |
| COLHER DE CHÁ 14 CM INOX | UN | 90 | 1,72 | R\$ 154,80 |
| COLHER DE SOPA INOX | UN | 50 | 2,81 | R\$ 140,50 |
| COLHER GRANDE INOX 45 CM | UN | 8 | 25,11 | R\$ 200,88 |
| CONCHA GRANDE INOX 33 CM | UN | 2 | 10,45 | R\$ 20,90 |
| COPO DE PLASTICO PP 250ML REUTILIZAVEIS COLORIDOS PARA MERENDA | UN | 50 | 5,30 | R\$ 265,00 |
| COPO INFANTIL EM PP 330ML COM BICO COM FURINHO E TAMPAS PROTETORA, MED. 13,2 CM ALTURA, COM UMA ALÇA DE CADA LADO E ESTAMPAS INFANTIS. | UN | 20 | 12,20 | R\$ 244,00 |
| ESCUMADEIRA DE AÇO INOX 33CM DE COMPRIMENTO DE 12CM DE DIAMETRO | UN | 2 | 12,95 | R\$ 25,90 |
| FACA DE SERRA INOX COM CABO EM PP 20CM | UN | 12 | 3,89 | R\$ 46,68 |
| FACA PARA CARNE INOX 8 POLEGADAS COM CABO EM MADEIRA | UN | 4 | 22,50 | R\$ 90,00 |
| FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS 30X30CM BAIXA PRESSÃO GÁS GLP 1 COM 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS EM FERRO FUNDIDO, COM FORNO 55 LITROS COM VISOR DE VIDRO NA PORTA, COM MOLA E VEDAÇÃO PARA RETENÇÃO DE CALOR E QUE AQUEÇA ATÉ 250° C. ACOMPANHA GRADE REMOVÍVEL. FOGÃO EM AÇO DE CARBONO. PRETO OU GRAFITE. | UN | 1 | 1.977,78 | R\$ 1.977,78 |
| FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR 45 CM | UN | 6 | 48,64 | R\$ 291,84 |
| FORMA PARA BOLO REDONDA EM ALUMÍNIO 30CM FUNDO FIXO | UN | 4 | 32,91 | R\$ 131,64 |
| FORMA REDONDA DE EMPADA/ PÃO DE QUEIJO EM AÇO Nº3 MEDINDO 6X4X1,7 | UN | 100 | 2,52 | R\$ 252,00 |
| FORMA REDONDA DE PIZZA INOX 30CM | UN | 6 | 58,52 | R\$ 351,12 |
| FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 24 CM 1,4 LT COM CABO PP | UN | 2 | 47,18 | R\$ 94,36 |
| FUNIL DE PLASTICO EM PP COM 12 CM DE DIAMETRO | UN | 2 | 6,37 | R\$ 12,74 |
| GARFO EM INOX COM CABO PP | UN | 50 | 3,28 | R\$ 164,00 |
| GARRAFA TÉRMICA 1.8L | UN | 7 | 87,31 | R\$ 611,17 |
| JARRA DE PLASTICO 4 LT EM PP | UN | 5 | 15,35 | R\$ 76,75 |



| | | | | |
|--|----|-----|--------|--------------|
| PANELA CAÇAROLA ANTIADERENTE N°30 30CM TAMPA DE VIDRO COM RESPIRO. PEGADOR DA TAMPA E DA PANELA EM PP PRETO. | UN | 8 | 137,93 | R\$ 1.103,44 |
| PANELA DE ALUMÍNIO GROSSO 30L N°45 MED. 45X45X21 | UN | 1 | 207,37 | R\$ 207,37 |
| PANELA DE PIPOQUEIRA DE 10L | UN | 2 | 106,89 | R\$ 213,78 |
| PANELA DE PRESSÃO DE 10L EM ALUMINIO COM SELO INMETRO | UN | 1 | 204,12 | R\$ 204,12 |
| PANELA EM ALUMINIO GROSSO 50L N°55 MED. 55X55X23,5 | UN | 1 | 299,44 | R\$ 299,44 |
| PANELA/CAÇAROLA DE ALUMINIO GROSSO 10L COM TAMPA | UN | 8 | 74,70 | R\$ 597,60 |
| POTE COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE 1LITRO | UN | 20 | 10,05 | R\$ 201,00 |
| POTE COM TAMPA EM POLIPROPILENO DE 5 LITROS | UN | 20 | 16,43 | R\$ 328,60 |
| POTE PLASTICO PP PARA SOBREMESA 300ML COLORIDOS | UN | 74 | 3,08 | R\$ 227,92 |
| POTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA EM PP 4 LT | UN | 20 | 13,45 | R\$ 269,00 |
| PRATO DE PLASTICO PP PARA MERENDA ESCOLAR 600ML | UN | 40 | 3,97 | R\$ 158,80 |
| PRATO FUNDO DE INOX 22 CM | UN | 100 | 6,57 | R\$ 657,00 |
| RALADOR INOX 04 FACES | UN | 03 | 12,07 | R\$ 36,21 |
| XICARA DE VIDRO TRANSPARENTE 250ML | UN | 12 | 7,80 | R\$ 93,60 |

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária com Projeto Atividade nº 2016- 339030 e 2032-449052, conforme a demanda.

Ernestina/RS, 18 de setembro de 2024.

Sueli Penz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Desporto e Turismo
Ordem nº 008/2021


Sueli Penz

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo